CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO
Trabalhando pelo bem de nosso povo

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026
(PCA 2026)

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO/PB

SUMÁRIO

- APRESENTAÇÃO
- I – OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E LEGAIS
- II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO NORMATIVA
- III – METODOLOGIA UTILIZADA E ANÁLISE PREDITIVA
- IV – DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DIRECIONAMENTO
- V – EXECUÇÃO, ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO E PRIORIZAÇÃO
- VI – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 (ANEXO I)
- VII – DO MONITORAMENTO E REVISÃO DO PLANO
- VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Assunção é elaborado em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Este documento é a materialização do planejamento estratégico da Casa Legislativa, visando a obtenção da **proposta mais vantajosa** e a **racionalização dos gastos públicos**. Ao consolidar as necessidades de bens, serviços e obras de forma antecipada, o PCA 2026 fortalece a governança, a transparência e a previsibilidade na gestão de aquisições e contratos, alinhando as demandas setoriais com a disponibilidade orçamentária e a economicidade.

O PCA 2026 é um instrumento de gestão proativo que reflete a análise da série histórica de contratações (Execução 2025) e as projeções de demandas futuras para garantir o pleno e contínuo funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

I – OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E LEGAIS

Em consonância com o **Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, o PCA 2026 possui os seguintes objetivos primários:

Objetivo Legal	Detalhamento Institucional
Racionalizar as Contratações	Promover a centralização de compras similares, buscando a padronização de materiais (ex.: suprimentos de escritório e limpeza) e serviços, e a obtenção de economia de escala.
Garantir o Alinhamento Estratégico	Assegurar que todas as contratações previstas estejam diretamente vinculadas aos objetivos institucionais da Câmara, garantindo o apoio necessário às funções legislativas, fiscalizatórias e administrativas.
Subsidiar a Lei Orçamentária Anual (LOA)	Fornecer dados de valores estimados e periodicidade para que a LOA 2026 aloque dotação orçamentária

	suficiente e adequada para a execução do plano, conferindo maior realismo ao orçamento.
Evitar o Fracionamento da Despesa	Planejar contratações por lote ou por maior escopo para evitar fracionamento ilegal e garantir o uso da modalidade licitatória mais adequada (Pregão ou Concorrência), conforme o valor total estimado.
Fomentar a Transparência e Competitividade	Sinalizar as intenções de contratação ao mercado com antecedência, promovendo o diálogo, atraindo mais fornecedores e incrementando a competitividade e a vantajosidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO NORMATIVA

O presente Plano Anual de Contratações encontra amparo legal e normativo em:

1. **Constituição Federal de 1988:** Art. 37, inciso XXI, que exige licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações.
2. **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):**
    - **Art. 11, inciso IV:** Estabelece o princípio do planejamento, exigindo a elaboração de planos de contratações anuais.
    - **Art. 12, inciso VII:** Determina que os órgãos responsáveis pelo planejamento elaborem o PCA para racionalizar contratações, alinhamento estratégico e subsídio orçamentário.
3. **Decreto Federal nº 10.947/2022:** Regulamenta o disposto no art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, instituindo o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

III – METODOLOGIA UTILIZADA E ANÁLISE PREDITIVA

A metodologia para a projeção do PCA 2026 baseou-se em três etapas interligadas:

1. **Análise da Execução 2025 (Série Histórica):** Foi realizado o levantamento exaustivo de todas as contratações homologadas no exercício de 2025, conforme dados fornecidos. A predominância de contratações por **Dispensa** ou

Inexigibilidade (Lei nº 14.133/2021) em 2025 indica a natureza dos serviços (altamente técnicos ou de baixo valor).

- *Premissa Predial:* Serviços e aquisições de natureza continuada ou essencial (assessoria jurídica, contábil, sistemas de TI, combustível) foram mantidos no PCA 2026, com correção monetária e reajuste estimados em média de 5% a 10% sobre os valores de 2025, em virtude da inflação e da previsibilidade de mercado.

2. **Identificação de Necessidades Estratégicas:** As contratações de serviços especializados (Jurídico, Contábil, Licitações, TI) são consideradas essenciais e estratégicas para a conformidade legal e o suporte à atividade-fim da Câmara. A manutenção destes serviços é imperativa.
3. **Consolidação por Categoria:** Os itens foram agrupados em categorias lógicas (Serviços Essenciais, Serviços de TI, Suprimentos e Logística) para futura otimização da modalidade de contratação (ex.: Aquisição de Combustível e Locação de Veículo).

IV – DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DIRECIONAMENTO

O valor total estimado para o PCA 2026, consolidado no Anexo I, servirá como balizador para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026. Este processo assegura que as dotações orçamentárias sejam previamente reservadas, evitando a realização de despesas sem a devida cobertura fiscal. As ações orçamentárias previstas incluem, mas não se limitam a:

- Manutenção e Apoio administrativo à Câmara.
- Desenvolvimento Institucional e Modernização Tecnológica.
- Comunicação Social e Transparência Pública.
- Investimentos em Infraestrutura (Reforma e Ampliação).

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO

V – EXECUÇÃO, ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO E PRIORIZAÇÃO

A estratégia de contratação será definida com base na vantajosidade e na análise do item, buscando a modalidade mais eficiente conforme a Lei nº 14.133/2021:

Estratégia de Execução	Justificativa Legal (Lei nº 14.133/2021)
Contratação Direta (Inexigibilidade)	Utilizada para serviços técnicos especializados de natureza singular (Art. 74, III - Advocacia e Contabilidade), que exigem notória especialização e confiança, ou quando for inviável a competição.
Contratação Direta (Dispensa)	Aplicada para contratações de baixo valor (Art. 75, I e II), como alguns serviços de TI, ou para aquisições de materiais de consumo cujo valor unitário/total permaneça dentro dos limites legais para dispensa.
Licitação (Pregão Eletrônico)	Modalidade preferencial (Art. 28, § 1º) para bens e serviços comuns, como Aquisição de Combustível, Locação de Veículos ou Materiais de Consumo, visando a obtenção da proposta mais vantajosa por meio da disputa.
Priorização	Serviços de caráter continuado (TI, Jurídico, Contábil, Logística e Limpeza) serão priorizados para início dos procedimentos licitatórios no **1º Trimestre de 2026**, garantindo a transição e a continuidade sem interrupção dos serviços essenciais.

VI – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 (ANEXO I)

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO/BEM	CATEGORIA	ESTIMATIVA DE VALOR (R$)	ESTRATÉGIA/ MODALIDADE PREVISTA	JUSTIFICATIVA (VINCULAÇÃO L. 14.133/2021)
1. SERVIÇOS TÉCNICOS ESSENCIAIS E CONSULTORIA						
1.1	Serviços Advocatícios Especializados	Contratação de profissionais para representação judicial, pareceres técnicos, e assessoria em demandas jurídicas complexas da Casa.	Jurídico (Contínuo)	**R$** 48.000,00	Inexigibilidade (Art. 74, III)	Serviço técnico especializado de natureza singular.
1.2	Serviços de Contabilidade Pública	Prestação de serviços especializados em Contabilidade, escrituração, controle de receitas/despesas e elaboração de Prestações de Contas exigidas por órgãos de controle.	Contabilidade (Contínuo)	**R$** 72.000,00	Inexigibilidade (Art. 74, III)	Necessidade permanente para conformidade com a LRF e L. 4.320/64. Manutenção da Inexigibilidade.
2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)						
2.1	Locação de Sistemas de Gestão e Suporte	Prestação de Serviço de Locação de Sistema (Sofware) de apoio a Contabilidade Pública e Portal da Transparencia.	TI/Sistemas (Contínuo)	**R$** 20.000,00	Pregão/Dispensa	Essencial para a transparência e conformidade com a LRF.

2.2	Locação de Sistemas de Gestão e Suporte	Prestação de Serviço de Digitalização e Organização de Documentos como também iserção em nuvem e acessoramento em gestão e governança.	Serviços Técnicos	**R$** 33.000,00	Pregão/Dispensa	Continuidade do projeto e atendimento aos requisitos de Arquivo Público.
2.3	Transmissão, Captação e Design Institucional	Serviços contínuos de transmissão ao vivo (sessões), captação de imagem/vídeo, edição e produção de conteúdo gráfico/digital de propaganda e divulgações das ações em mídias sociais.	Serviços de Comunicação (Contínuo)	**R$** 26.000,00	Pregão/Dispensa	Garantia da publicidade e transparência (Art. 5º, L. 14.133).
2.4	Serviço de Segurança e Saude do Trabalho	Prestação de Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho e de Promoção da Saúde.	Serviços de atendimento (Contínuo)	**R$** 25.000,00	Pregão/Dispensa	Garantia da Segurança e Bem estar dos colaboradores
2.5	Serviços de Locação de Sistemas Gestão e Transparencia	Locação de Sistema de Controle Legislativo e Manutenção do Portal Instituicional Internet para Transparencia Pública, Suporte ao Diario Oficial Eletrônico com Certificação Digital.	Serviços e TI	**R$** 48.000,00	Pregão/Dispensa	Visa a eficiência administrativa.
3. LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO						
3.1	Aquisição de Combustível (Gasolina e Diesel)	Fornecimento para abastecimento da frota oficial da Câmara.	Material de Consumo (Contínuo)	**R$** 45.000,00	Pregão/Dispensa	Necessidade contínua para o funcionamento institucional
4. SUPRIMENTOS E CONSUMO						
4.1	Aquisição de Materiais de Consumo	Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Material de Expediente	Material de Consumo (Contínuo)	**R$** 30.000,00	Pregão/Dispensa	Evitar fracionamento de despesa.
4.2	Aquisição de Materiais de Consumo	Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene	Material de Consumo (Contínuo)	**R$** 35.000,00	Pregão/Dispensa	Evitar fracionamento de despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO

VII – DO MONITORAMENTO E REVISÃO DO PLANO

O **Controle Interno**, em conjunto com a área de Licitações, será o responsável pelo monitoramento e acompanhamento da execução do PCA 2026.

1. **Periodicidade:** O monitoramento será realizado a cada **trimestre fiscal**.
2. **Objetivo:** Verificar a conformidade da execução com o cronograma, a modalidade de contratação utilizada, os valores praticados e o atendimento das necessidades setoriais.
3. **Revisão:** O PCA poderá ser revisado e alterado durante o exercício (Art. 12, § 3º, L. 14.133), mediante justificação formal e aprovação da autoridade competente, em casos de:
    - Surgimento de nova necessidade não prevista.
    - Alteração da previsão orçamentária que afete a viabilidade do item.
    - Necessidade de adequação da modalidade de contratação.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Anual de Contratações 2026 é um documento vivo e representa o compromisso da Câmara Municipal de Assunção com a gestão pública eficiente, a economicidade e a observância rigorosa das normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Assunção/PB, 06 de janeiro de 2026.

Anazilda Queiroz Correia
Presidente da Câmara Municipal de Assunção